

ANEXO XXVIII
CHECKLIST DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requisitos	Lei nº 13.019/14	Sim	Não
1) Normas de Organização Interna – Requisitos estatutários e regras contábeis			
1.1 ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I		
1.2 ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III		
1.3 manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração referente a contador, nos moldes do Anexo XV do Decreto Municipal nº 05/82017; - apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)	Art. 33, IV		
1.4 ter previsto no estatuto que não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)			
1.5 ter previsto no estatuto que há aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)			
2) Normas de Organização Interna – capacidade para execução da parceria			
2.1 evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo e, no caso de Organização sem fins lucrativos, que contenha, também, informação expressa nesse sentido no CNPJ	Art. 33, V, a		
2.2 evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V		
2.3 capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho, conforme	Art. 33, V, c		
3) Exigências de documentação			
O processo de credenciamento será efetivado em única etapa, mediante avaliação da documentação pela Comissão. O pedido de credenciamento, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:			
1. Certidão do registro civil das pessoas jurídicas juntamente com Estatuto da organização da sociedade civil – OSC, Anexo VIII, vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, caso haja, que declare objetivos de			

<p>cunho educacional, natureza não lucrativa, relevância pública e social e pertinência das atividades com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;</p> <p>2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p> <p>3. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;</p> <p>4. Relação do quadro de dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);</p> <p>5. Documentos do Representante legal da OSCS como: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF e Comprovante de residência ou declaração em nome do representante legal;</p> <p>6. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro direutivo;</p> <p>7. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidade, compreendendo os seguintes documentos, que deverão constar com título e assinatura do contador responsável pela OSC:</p> <p>7.1 Balanço Patrimonial;</p> <p>7.2 Demonstração do Resultado do Exercício;</p> <p>7.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração de Sobras e Perdas, para, respectivamente, Organizações da Sociedade Civil e Cooperativas;</p> <p>7.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;</p> <p>7.5 Notas Explicativas do Balanço;</p> <p>8. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho;</p> <p>9. Declaração de Utilidade Pública emitida pela Câmara Municipal de Manaus, conforme prevê a Lei Municipal nº 1386, de 11 de novembro de 2009, podendo ser aceito protocolo de solicitação até a data final deste edital;</p> <p>10. Declaração da organização da sociedade civil de Não ocorrência das vedações e inexistência de impedimento de realizar parcerias com a administração pública, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;</p> <p>11. Declaração da OSC afirmando estar adimplente junto à Prefeitura de Manaus e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas–TCE;</p> <p>12. Declaração da OSCS, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;</p> <p>13. Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, assinada pelo dirigente máximo da OSCS;</p> <p>14. Declaração de Ciência e Concordância original;</p> <p>15. Comprovação de experiência prévia de convênios ou parcerias na execução de projetos educacionais equivalente aos deste edital, expedida, por outras Organizações da Sociedade Civil - OSC ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros;</p> <p>16. Declaração da OSC em que conste não possuir como dirigente membro do poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;</p> <p>17. Relatório de atividades já desenvolvidas com registro fotográfico que comprove condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.</p>		
--	--	--